



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 847, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Vide [Portaria PRRJ nº 1045, de 28 de dezembro de 2021](#)

Vide [Portaria PRRJ nº 916, de 11 de novembro de 2021](#)

Designa Procuradores da República da PR/RJ para o plantão do período de recesso judiciário entre os dias 20 de dezembro de 2021 e 06 de janeiro de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando que no período de recesso judiciário de que trata o art. 62, da [Lei 5.010, de 30 de maio de 1966](#), compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2021 e 06 de janeiro de 2022, as Varas Federais neste Estado funcionarão em regime de plantão, resolve:

Art. 1º Adotar a seguinte escala de plantão para os Senhores Procuradores da República em exercício neste Estado:

DATA DO PLANTÃO	VARA	PROCURADOR
19/12/2021 - domingo	2ª Turma Recursal	Maria Cristina Manella Cordeiro
20/12/2021 - 2ª feira	2ª Turma Recursal	Cíntia Melo Damasceno Martins
21/12/2021 - 3ª feira	2ª Turma Recursal	Jessé Ambrósio dos Santos Júnior
22/12/2021 - 4ª feira	13º Juizado Especial Federal	Sérgio Gardenghi Suiama
23/12/2021 - 5ª feira	13º Juizado Especial Federal	Andréa Cardoso Leão Carmen Santanna Alteração dada pela Portaria PRRJ nº 916, de 11 de novembro de 2021
24/12/2021 - 6ª feira	13º Juizado Especial Federal	Bruna Menezes Gomes da Silva
25/12/2021 - sábado	14º Juizado Especial Federal	Antônio Augusto Soares C. Neto
26/12/2021 - domingo	14º Juizado Especial Federal	Guilherme Garcia Virgilio
27/12/2021 - 2ª feira	14º Juizado Especial Federal	Fernando Amorim Lavieri
28/12/2021 - 3ª feira	15º Juizado Especial Federal	Bruna Menezes Gomes da Silva
29/12/2021 - 4ª feira	15º Juizado Especial Federal	Paula Cristine Bellotti Sérgio Luiz Pinel Dias

		Alterada pela Portaria PRRJ nº 1045, de 28 de dezembro de 2021
30/12/2021 - 5ª feira	15º Juizado Especial Federal	Fábio Brito Sanches
31/12/2021 - 6ª feira	16º Juizado Especial Federal	Jairo da Silva
01/01/2022 - sábado	16º Juizado Especial Federal	Aldo de Campos Costa
02/01/2022 - domingo	16º Juizado Especial Federal	Eduardo André Lopes Pinto
03/01/2022 - 2ª feira	3ª Turma Recursal	Cláudio Márcio de C. Chequer
04/01/2022 - 3ª feira	3ª Turma Recursal	Luana Vargas Macedo
05/01/2022 - 4ª feira	3ª Turma Recursal	Ana Padilha Luciano de Oliveira
06/01/2022 - 5ª feira	3ª Turma Recursal	Daniel de Alcântara Prazeres

Art. 2º A Coordenadoria Jurídica da PR/RJ prestará assessoramento de secretaria aos procuradores de plantão e designará analista processual nos casos em que não for realizada a indicação prevista na forma do artigo seguinte, dando ciência aos envolvidos das providências realizadas.

Art. 3º O Procurador da República designado para o plantão do recesso judiciário, inclusive aquele lotado em PRM, deverá indicar à COJUD, até o dia 30 de novembro de 2021, analista processual a ele vinculado, para prestar-lhe auxílio em seu plantão.

§ 1. A Coordenadoria Jurídica da PR/RJ designará analista processual, até 05 de dezembro de 2021, para o plantão nos casos em que não for possível, por motivo de férias ou licença de qualquer natureza, a indicação na forma do caput deste artigo.

§ 2. Os Procuradores plantonistas e servidores lotados nas PRMs que fizerem jus à diária poderão recebê-la desde que solicitada no prazo estipulado pela [Portaria PGR/MPU Nº 41/2014, de 25 de junho de 2014](#).

Art. 4º A Coordenadoria de Administração da PR/RJ:

I - disponibilizará a sala 615 (telefone e fax: 3971-9552) na sede da PR/RJ aos Procuradores de plantão que não oficiam no município do Rio de Janeiro que dela desejarem fazer uso, ficando as chaves com o segurança da portaria;

II - encaminhará aos Procuradores plantonistas, à COJUD e à Chefia de Gabinete a escala de plantão dos motoristas da capital com seus respectivos telefones institucionais, para eventuais contatos.

Art. 5º A Chefia de Gabinete, localizada na Sala 1.203 da sede da PR/RJ (ramais: 9306/9504/9294/9328/9323/9305/9431):

I - informará à Justiça Federal e à COJUD a escala de plantão dos procuradores e seus respectivos telefones celulares institucionais, bem como o nº do celular do plantão da PR/RJ;

II - dará conhecimento da escala dos procuradores designados e do telefone celular do plantão à Superintendência da Polícia Federal e à recepção da portaria do Ed. Sede da PR/RJ.

Art. 6º Os Procuradores designados deverão manter contato com o MM. Juiz de plantão e com a Secretaria do Juízo, para que possam ser localizados imediatamente em caso de emergência.

Art. 7º O plantão do recesso dos Procuradores da República designados será cumprido no horário integral de 24 horas, inclusive nos sábados, domingos e feriados, efetuando-se a troca sempre às 12 horas do dia subsequente.

Art. 8º Durante o período de plantão, caberá ao Procurador plantonista acessar o sistema e-Proc para verificar a existência de citações/intimações pendentes de recebimento, ficando responsável pela abertura do prazo, independentemente de prévia conclusão no sistema Único.

Art. 9º. O endereço da Justiça Federal onde ocorrerão os plantões no período do recesso é: Av. Venezuela, 134, bloco B, Saúde, Rio de Janeiro/ RJ - Secretaria: 7º andar / Gabinete do Juiz de Plantão: 10º andar - Telefone do Juízo de Plantão: (21) 97216-8907

Art. 10. O endereço das varas que efetuarão o plantão durante o recesso judiciário são: Turmas Recursais: Foro Des. Federal Marilena Franco - Av. Venezuela, 134 - Bloco B, 8º andar; Varas Cíveis e Previdenciárias: Fórum Rio Branco - Av. Rio Branco, 243 - Centro/RJ; Fórum Marilena Franco: Varas Criminais, de Execução Fiscal e Juizados Especiais Federais - Av. Venezuela, 134 – Saúde/RJ.

a) 2ª Turma Recursal:

Gabinete: 21 3218-7827

Endereço eletrônico: tr-pres@jfrj.jus.br; 01tr-sec@jfrj.jus.br

b) 13º Juizado Especial Federal:

W. App: 21 97182-4115

Endereço eletrônico: 13jef@jfrj.jus.br

c) 14º Juizado Especial Federal:

W. App: 21 97185-4539

Endereço eletrônico: 14jef@jfrj.jus.br

d) 15º Juizado Especial Federal:

Endereço eletrônico: 15jef@jfrj.jus.br

e) 16º Juizado Especial Federal:

W. App: 21 97210-1807

Endereço eletrônico: 16jef@jfrj.jus.br

f) 3ª Turma Recursal:

Endereço eletrônico: tr-pres@jfrj.jus.br; 01tr-sec@jfrj.jus.br

Art. 11. Dê-se ciência aos Exmos. Senhores Procuradores da República desta Procuradoria, aos Exmos. Juízes da 2ª Turma Recursal, do 513 Juizado Especial Federal, do 14º Juizado Especial Federal, do 15º Juizado Especial Federal, do 16º Juizado Especial Federal, da 3ª Turma Recursal, à Superintendência da Polícia Federal e à COJUD.

Art. 12. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

Este texto não substitui o [Publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 26 out. 2021. Caderno Administrativo, p. 55.](#)

MPF
Ministério Público Federal